



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01491

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

DECRETO Nº 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XVIII, art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

CONSIDERANDO que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDO que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê à segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre as quais a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, na forma da Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO que além das ações voltadas à salubridade pública e a defesa do meio ambiente, compete ao Município oferecer local adequado e seguro aos cooperados nas atividades de triagem e seleção dos resíduos sólidos urbanos reutilizáveis e/ou reciclado;

CONSIDERANDO que a expropriação do bem a seguir discriminado tem por objetivo a aquisição de imóvel que atualmente encontra-se servindo como Aterro Sanitário/Unidade de Recebimento e Armazenamento de Resíduos Sólidos, localizado no lugar Bom Jardim, Rod. MA 040, Data da Gameleira, zona rural, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, letras “d”, “g” e “h” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que permite a Administração desapropriar imóvel em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que o Município, nos últimos anos, vem desenvolvendo diversas medidas e ações em busca de melhoria no sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do imóvel para fins de Aterro Sanitário/Unidade de Recebimento e Armazenamento de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1259/2018,

DECRETA:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Timon, mediante acordo amigável ou judicial, um imóvel de propriedade particular do Senhor Francisco Carlos Assunção Reis, CPF nº 832.007.543-20, situado na localidade Bom Jardim, Rodovia MA-040, Data Gameleira, com uma área total de 61.1218ha, perímetro de 6.413,90 metros, possuindo 01 casa de força elétrica, 01 estrutura com 01 sala de recepção no térreo e 01 escritório no 1º andar, 01 poço tubular com casa de bomba e bomba instalada, 01 estrutura de alvenaria para receber 01 balança, todo cercado de arame farpado e arame liso, com uma estrada de piçarra de acesso medindo 105km, 29 postes e 02 transformadores, assentado na matrícula no livro de registro geral sob às fls. 122, do livro 02-FH sob n. 42264, Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, memorial descritivo, laudo de avaliação, nas quais constam anexo á este Decreto, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de M-01, de coordenadas N 9.419.672,0000m e E 736.446,0000m; deste, segue confrontando com MANOEL HILDENÊ BENTO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'59" e 2.952,21m até o vértice de M-02, de coordenadas N 9.419.336,1096m e E 739.379,0432m; deste, segue confrontando com MA-040, com Os seguintes azimutes e distâncias de 198°18'59" e 149,69m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.419.194,0000m e E 739.332,0000m; deste, segue confrontando com PEDRO JACOB DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 271°16'23" e 180,04m até o vértice de M-08, de coordenadas N 9.419.198,0000m e E 739.152,0000m; 274°42'07" e 2.854,61m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.419.432,0000m e E 736.307,0000; deste segue confrontando com SENHORIA DA COSTA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°04'41" e 277,35m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ano Meridiano Central nº 45°00', fuso-23 tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior destinar-se a indenização justa por parte do Município ao proprietário do terreno, visando à manutenção á Aterro Sanitário/Unidade de Recebimento e Armazenamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU do Município de Timon.

Art. 4º. A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto, efetuar no imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 5º. Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Dezembro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio do imóvel abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, durante o expediente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 056, de 10 de dezembro de 2018, ter os declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) um imóvel de propriedade particular do Senhor Francisco Carlos Assunção Reis, CPF nº 832.007.543-20, situado na localidade Bom Jardim, Rodovia MA-040, Data Gameleira, com uma área total de 61.1218ha, perímetro de 6.413,90 metros, possuindo 01 casa de força elétrica, 01 estrutura com 01 sala de recepção no térreo e 01 escritório no 1º andar, 01 poço tubular com casa de bomba e bomba instalada, 01 estrutura de alvenaria para receber 01 balança, todo cercado de arame farpado e arame liso, com uma estrada de piçarra de acesso medindo 105km, 29 postes e 02 transformadores, assentado na matrícula no livro de registro geral sob às fls. 122, do livro 02-FH sob n. 42264, Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, memorial descritivo, laudo de avaliação, nas quais constam anexo à este Decreto, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de M-01, de coordenadas N 9.419.672,0000m e E 736.446,0000m; deste, segue confrontando com MANOEL HILDENÉ BENTO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'59" e 2.952,21m até o vértice de M-02, de coordenadas N 9.419.336,1096m e E 739.379,0432m; deste, segue confrontando com MA-040, com Os seguintes azimutes e distâncias de 198°18'59" e 149,69m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.419.194,0000m e E 739.332,0000m; deste, segue confrontando com PEDRO JACOB DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 271°16'23" e 180,04m até o vértice de M-08, de coordenadas N 9.419.198,0000m e E 739.152,0000m; 274°42'07" e 2.854,61m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.419.432,0000m e E 736.307,0000; deste segue confrontando com SENHORIA DA COSTA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°04'41" e 277,35m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ano Meridiano Central nº 45°00', fuso-23 tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Timon-MA, 10 de Dezembro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 85/2018 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 112/2018

Faz saber a **ROCHA OLIVEIRA FERREIRA LTDA** inscrição municipal; 34.000, CNPJ/CPF: 13.265.784/0001-21, endereço: Rua Joaquim Pedreira (05), Nº 906, Parque Piauí, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Termo de Início nº 94/2018 através da Ordem de Serviço Nº 2212-2131/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 112/2018** datado em 19 de dezembro de 2018 e dos **Autos de Infração nº (s) 498/2018, 499/2018, 500/2018, 501/2018, 502/2018, 503/2018, e 504/2018** datado em 19 de dezembro 2018, para, no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 21 de dezembro de 2018.

Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 014/2014, referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018. **VIGÊNCIA:** até 31/07/2019

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 02/2018, referente locação de um imóvel urbano localizado no lugar Irapuru, à Rua Lourdes Carlos de Oliveira Nunes, nº 1205, Bairro Mateuzinho, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Correição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Maria de Fátima Lopes Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2019

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 001/2016, referente aos serviços de locação de software administrativo para recursos humanos/folha de pagamento da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sob a modalidade licença de uso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV do da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** A.O.S. Software Ltda - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2019

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 023/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e de prazo até 31/03/2019, para locação de imóvel, onde funciona o Anexo II da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Elizabete Pereira de Andrade, CPF nº 337.298.083-20. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 024/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Av. Paulo Ramos, nº 95, Bairro: Centro, em Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento do SAMU. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Roberto Benedito Lima Gomes, CPF nº 394.980.423-49. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 026/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 315, Bairro: Guarita, em Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento do Atendimento CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Imobiliária Rocha e Rocha & Cia LTDA - CNPJ nº10.335.370/0001-33. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 027/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 625, Bairro: Parque Piauí, em Timon – MA, onde funciona a Vigilância Sanitária e Ambiental. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Lindalva Araújo do Nascimento, CPF nº 079.712.733-04. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 028/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 557, Bairro Parque Piauí, em Timon-Ma para fins de sediar o funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Celescina Maria Freitas de Araújo, CPF nº 138.922.823-15. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 031/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Rua Eulálio da Costa e Sousa, nº 170, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento da Auditoria do SUS. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Mário Sérgio Veras Sousa, CPF nº 029.495.493-73. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 033/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Funasa/Vigilância Epidemiológica. **Fundamentação:** artigos 57, II Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF nº 382.242.833-72. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 034/2014. **Objeto:** prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/03/2019, do imóvel situado na Av. Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do atendimento do CAISM – Centro de Atenção Integrada a Saúde da Mulher. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº 126.925.303-49. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 080/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** BIO TEST- INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.522/0002-84. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 081/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MELO & LUSTOSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 09.231.807/0001-00. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 082/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** W R LIMA EXAMES LABORATORIAIS – ME, inscrita no CNPJ nº 22.606.912/0002-25. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 083/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Clínica de Fisioterapia Fisiolife LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.676.726/0001-28. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 084/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Espaço Saúde Especializado EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.405.434/0002-79. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 085/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MELO & LUSTOSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 09.231.807/0001-00. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 088/2017- SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MELO & LUSTOSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ

nº 09.231.807/0001-00. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 089/2017- SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Clínica Centro de Terapia Renal de Timon LTDA inscrita no CNPJ nº 03.044.494/0001-02. **Vigência:** 21/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Quarto Aditivo ao Contrato nº 016/2015 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo por igual período de prestação de serviços de Locação de Softwares Administrativos (Itens 1, 3, 13 E 15 da Ata de SRP Nº 001/2015 – PMT) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** A.O.S SOFTWARE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. **Vigência:** 31/12/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo de prestação de serviços de exames anatomo-patológico e imunohistoquímico. **Fundamentação:** art. 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** LAPAC-LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 03.598.692/0001-00. **Vigência:** 30/09/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

CIMU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do CIMU-
Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana.

A Diretora de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos do CIMU, com fundamento no Art. 18 Parágrafo Único do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Mobilidade Urbana, convoca o Presidente/Representantes Legais e demais membros desta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia **27/12/2018 às 10:00h** em sua sede, para tratar da ratificação de mandato tampão compreendendo período de maio a dezembro de 2018, bem como a definição de mandato para o biênio 2019/2020.

Timon, 21 de dezembro de 2018.

Amanda da Rocha Ponte

Diretora de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos

Serviço Financeiro (Dezembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000